

BELICHE EIRELI, CNPJ nº 12.463.041/0001-01; Valor R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais), Assinatura 15/03/2021 Vigência: 31/12/2021. José Nilton de Medeiros, Secretário de administração. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU EXTRATO AO CONTRATO Nº 145/2021/SDU, Processo Nº 3.214/2021, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2021-CEL/SEVOP/PMU, objeto: aquisição de Água mineral natural (Recarga e completa), para atender as necessidades da Superintendência de desenvolvimento urbano e demais unidades vinculadas a esta Secretaria, Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 12.283.935/0001-01; Valor R\$ 6.063,40 (seis mil sessenta e três reais e quarenta centavos), Assinatura 17/03/2021 Vigência: 31/12/2021. Mancipor Oliveira Lopes, Superintendente.

Protocolo: 637651

Extrato do Contrato nº 007/2021-SEMED/PMU, Processo nº 5.092/2020-PMU, Concorrência (SRP) Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMU. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo micro-ônibus), com quilometragem livre, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: D'Mais Turismo e Agência de Viagem LTDA, CNPJ nº 32.509.687/0001-81. Valor R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 13/01/2021. Término da Vigência: 31/01/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.

Protocolo: 637652

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CEL/SEVOP/PMU, Processo nº 715/2021-PMU - CEL/SEVOP/PMU. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM - MOTOR 1.0 - VERSÃO HATCH - 04 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 07.151.812/0001-87, vencedora do ITEM no valor anual total de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 10.03.2021, NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES. Presidente do IPASEMAR

Protocolo: 637653

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-CPL/PMU, PROCESSO Nº 2.270/2021-PMU, Tipo: Menor preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto. Data do certame: 19/03/2021. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI. A Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI solicitou a SUSPENSÃO da abertura deste certame para retificação na descrição dos itens. Marabá (PA), 16/03/2021. THAINÁ DREWS ARAUJO Pregoeira CPL/PMU PORTARIA nº 987/2020-GP

Protocolo: 637654

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021-SSAM

Extrato do Contrato Nº 026/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 17.051/2020-PMU. Pregão Presencial (SRP) Nº 077/2020-CEL/SEVOP/PMU. Referente a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ sob o Nº 27.414.742/0001/10, Lote 02 - Valor: R\$ 121.313,53 (cento e vinte e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 - Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marabá PA, 16 de março de 2021. Múcio Eder Andalécio Diretor Presidente

Protocolo: 637655

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Marrocos, 01, Bairro Felicidade, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova IPIXUNA, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/> e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações. NOVA IPIXUNA - PA, 17 de Março de 2021 FRANQUISSUEL GOMES REIS Comissão de Licitação Presidente

Protocolo: 637656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PMP, com CNPJ nº 05.193.057/0001-78, designada PREFEITURA, com sede à Av. do Contorno nº 1212, CEP: 68.625-970, Centro, Paragominas/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, brasileiro, portador do CPF nº 047.728.222-91 e do RG nº 939066-SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade, MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Paragominas/PA, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada CONVENIENTE, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, brasileiro, portador do R.G. nº 1921997 SEGUP/PA e CPF nº. 304.890.402-68, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.637/10, Resolução nº 13.989/95 do TCE/PA, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de até 20 (vinte) internos em regime semiaberto e 05 (cinco) internos em regime aberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA, para atividades laborativas diversas, como: serviços gerais, capina, pintura e outras atividades que vierem a ser solicitadas pela Concedente, as quais serão desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Paragominas e prédios anexos de competência da Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho, anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAP (CONVENIENTE):

- a) À CONVENIENTE compete selecionar os internos que desenvolverão as atividades de acordo com a solicitação da CONCEDENTE;
- b) Zelar pelo bom desempenho dos selecionados;
- c) Garantir a refeição (almoço) dos internos, ficando sob a responsabilidade da Unidade Penal de Paragominas, exceto quando a entrega for no local de trabalho;
- d) Efetuar pagamento mensal aos internos que integram este Convênio, com recursos repassados pela CONCEDENTE, conforme o Plano de Trabalho;
- e) Efetuar o recolhimento da contribuição penitenciária com os valores repassados pela CONCEDENTE, devendo anexar os comprovantes de recolhimento à prestação de contas;
- f) Acompanhar o comparecimento dos internos ao trabalho por meio da folha de frequência mensal encaminhada pela CONCEDENTE, a qual subsidiará a elaboração de folha de pagamento, sendo 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 horas semanais, com 02 (duas) horas de intervalo para o almoço;
- g) Orientar e acompanhar semanalmente ou quinzenalmente, através da equipe técnica da unidade de atendimento do Projeto (Unidade Penal), os internos acerca da aplicação quanto:
 - 1- Cumprimento do horário de execução das atividades (ENTRADA/SAÍDA), conforme solicitado pela CONCEDENTE;
 - 2- Obrigatoriedade do uso de uniforme e Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - 3- Devolução do uniforme no caso de seu desligamento;
 - 4- Proibição do uso de celular no horário determinado como expediente;
 - 5- Proibição do afastamento dos internos do local de trabalho sem autorização da CONCEDENTE;
 - 6- Proibição de visitas específicas a qualquer interno no local de trabalho durante o expediente;
 - 7- Proibição de uso de cigarros no horário determinado como expediente;
 - h) Substituir, quando necessário ou solicitado pela CONCEDENTE, os internos que não corresponderem à execução do Projeto de forma desejada, respeitando o número de vagas disponíveis;
 - i) Administrar os recursos financeiros correspondentes ao pagamento de mão de obra carcerária que deverá ser repassada aos apenados para garantir o desenvolvimento das atividades do Convênio;
 - j) Encaminhar, mediante solicitação, ao Juízo das Execuções Criminais cópia do Registro dos presos que trabalham e dos dias trabalhados de cada um deles;
 - k) Suspender a execução das atividades deste convênio, por período necessário, no caso de rebeliões ou crises na unidade penal que impeçam a saída dos internos para o trabalho;